

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do(a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) de direito da 01ª Vara Cível de Gravataí/RS, será levado a hasta pública o bem penhorado nos autos, cujas partes são: exequente: **DINANCIR IBALDO DE GUSMÃO** e executado **MADEREIRA E SERRARIA VACARIENSE LTDA**, processo nº 015/1.09.0005532-9

01º LEILÃO: 25/11/2020 - HORÁRIO: 10h00min

02º LEILÃO: 02/12/2020 - HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado na sede do leiloeiro, sito Rua Otávio Schemes, nº 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS – CEP: 94150-000.

FORMA DO LEILÃO: Presencial e online. Salaria que o leilão online ocorrerá concomitantemente ao presencial, ressalvando que a ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente não impedirá que seja feita a alienação judicial presencial, tampouco conduzirá à sua invalidade, em alusão ao Art. 2º, §único do provimento conjunto nº 06, de 31 de agosto de 2015. O proponente poderá se cadastrar no site do leiloeiro www.rauppleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM:

(01) Um veículo Hyundai/HR HDB, placa ISD 9378, RENAVAL/340097418, ano/modelo 2011/2012, avaliado em R\$ 44.659,00;

(01) Um veículo Hyundai/HR HDB, placa ITJ 8580, RENAVAL/479948593, ano/modelo 2011/2012, avaliado em R\$ 44.659,00;

(01) Um veículo I/Ford EDGE V6, placa ISD 1541, RENAVAL/338475125, ano/modelo 2011/2011, avaliado em R\$ 67.567,00.

TOTAL DOS BENS: R\$ 156.885,00 (cento cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPC.

ÔNUS: Salaria que caso houver débitos junto ao DETRAN, ficam ao encargo do arrematante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, na forma do artigo 892 do NCPC.

VENDA COM O PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, ressalvando que a apresentação da proposta prevista não suspende o leilão, na forma do artigo 895 do NCPC e seguintes.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCERGS/RS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 9346-7118

E-mail: rauppleiloes@gmail.com